

**EDITAL N° 11/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E
GESTÃO DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS PICPG**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis - PPGEGPS da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os alunos aprovados no Edital N°08/2025 na Turma II do Mestrado (início 2026), que atendam aos requisitos para concessão da bolsa, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

2. NÚMERO DE VAGAS

A cota de bolsas (conforme quadro 1) se dará entre os alunos inscritos neste edital.

Quadro 1

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	Tipo de Bolsa	Cota
Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis	PICPG / AC	01
	PICPG / PcD_PPI	02
	PICPG / OBS	01

PICPG: AC - Ampla Concorrência; PcD_PPI - Pessoa com Deficiência e autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas; OBS – Observatório da Sustentabilidade.

3. MODALIDADES DE BOLSAS

3.1 Para este processo seletivo são ofertadas as seguintes modalidades de bolsas:

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis
Rua Paulo Malschitzki, nº 10 - Campus Universitário - Zona Industrial - Joinville/SC - CEP: 89219-710 - Sala A-221
Fone: --- (47) 3461 9180 - E-mail: ppgegps@univille.br

3.1.1 Bolsas de ampla concorrência vinculado ao PICPG para Mestrado, caracterizadas como auxílio financeiro para desconto nas mensalidades em acordo ao estabelecido na Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG;

3.1.2 Bolsas vinculadas a Instrução Normativa Nº 002/2022-PRPPG, que estabelece normas complementares para destinação de bolsas do PICPG para implementação de ações que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, descritas no Quadro 1.

3.1.2.1 As vagas reservadas para as ações, consideradas afirmativas, mencionadas no item anterior deste Edital, que não forem ocupadas, serão acrescidas às vagas de ampla concorrência, não havendo acúmulo para editais subsequentes;

3.1.2.2 As vagas de bolsas mencionadas no item 1.1.2 também devem seguir o disposto na IN 003/2018 - PRPPG.

3.1.3 Bolsa vinculada ao Observatório de Sustentabilidade – PICPG-Obs;

3.1.3.1 O candidato deve ter disponibilidade para a realização das atividades do PPG, bem como para as atividades de pesquisa vinculadas aos objetivos e execução do Observatório de Sustentabilidade da Univille, a saber:

3.1.3.1.1 Objetivo Geral: Diagnosticar e construir marcos teórico-técnicos interdisciplinares que possam dar fundamentação ao projeto conceitual do Observatório de Sustentabilidade da Univille;

3.1.3.1.2 Objetivos Específicos:

3.1.3.1.2.1 Construir um diagnóstico em cada Programa stricto sensu;

3.1.3.1.2.2 Realizar colóquios e oficinas de pesquisa para exposição do diagnóstico geral das abordagens e concepções de sustentabilidade;

3.1.3.1.2.3 Promover a estruturação dos marcos conceituais, éticos, educacionais, estratégicos, táticos e operacionais dos Programas;

3.1.3.1.2.4 Desenvolver projeto conceitual do observatório de sustentabilidade a serviço da inserção social e formação profissional.

3.2 Conforme IN 003/2018 - PRPPG, para a manutenção do auxílio financeiro para cada ano subsequente à concessão, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas;

3.3 A bolsa será concedida pelo período de 12 meses a partir de março de 2026, renovável até completar 24 meses, sem pagamento retroativo à concessão, condicionada à implementação de recurso proveniente do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu*.

3.4. A bolsa caracteriza-se por desconto concedido na mensalidade do curso no valor de R\$ 930,00 para Mestrado, proveniente do Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP/Univille.;

3.4. A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

3.5 Condições Específicas às Pessoas com Deficiência

3.5.1 Considerar-se-á Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme artigo 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

3.5.2 O candidato à bolsa deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital e a análise do enquadramento ou não do candidato na deficiência seguirá o disposto na legislação em vigor;

3.5.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para PcD deve autorizar que a Univille utilize para análise, pela Univille, do laudo médico entregue no momento da inscrição;

3.5.3.1 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

3.5.3.2 Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes na condição de PcD, estabelecida(s) neste Edital de acordo com a IN 002/2022 PRPPG, deverão atender o disposto neste Edital e as normativas legais que estabelecem as conceituações para cada tipo de deficiência, pois esses serão os critérios utilizados na análise da Comissão de Bolsas do PPGEGPS.

3.6 Condição Específicas aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

3.6.1 Para concorrer à(s) vaga(s) de bolsa reservada(s) à implementação de ações visando promover o acesso e permanência de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estabelecida neste Edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo II, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010;

3.6.2 Caso seja constatada inexatidão ou irregularidade das informações prestadas na Autodeclaração do candidato com a realidade dos fatos, ainda que posteriormente ao processo seletivo e/ou à matrícula, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo de Bolsa PICPG, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.7 Condições comuns às Pessoas com Deficiência e aos Indivíduos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas

3.7.1 Para concorrer a bolsa estabelecida na IN 002/2022 PRPPG, o candidato deverá atender a todos os seguintes requisitos:

3.7.1.1 estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado em processo seletivo de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;

3.7.1.2 não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;

3.7.1.3 não receber auxílio financeiro ou bolsa de agências, como CAPES, CNPq e FAPESC, durante o período de vigência da bolsa PICPG, qualquer outra modalidade de bolsa da Univille ou de outros órgãos oficiais.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para PCD_PPI, na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar no momento da inscrição, laudo médico assinado por médico responsável;

4.1.1 O laudo médico deverá:

4.1.1.1 Conter a classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

4.1.1.2 Relatar a deficiência do candidato, que deverá se enquadrar em uma das categorias de deficiente conforme descrito na legislação;

4.1.1.3 Ser emitido em papel timbrado e conter carimbo com o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico;

4.2 O(A) candidato(a), inscrito(a) na(s) vaga(s) reservada(s) para autodeclarado preto, pardo ou indígena, entregar autodeclaração legível de próprio punho, conforme modelo no anexo II;

4.2.1 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo deve atentar ao quesito cor ou raça usado indicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

4.3 A inscrição neste processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo III.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA O CANDIDATO À BOLSA

5.1 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo de pós-graduando:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no PPGEGPS;

5.1.2 Assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital, na Resolução Nº 03/2016 - CEPE e na Instrução Normativa 003/2018 - PRPPG e Instrução Normativa 002/2022 - PRPPG;

5.1.3 Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis;

5.1.5 A concessão da bolsa não poderá ser acumulada com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno, conforme previsto no artigo 1º da Instrução Normativa Nº 003/2018 - PRPPG.

5.2 São atribuições do bolsista:

5.2.1 Cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado;

5.2.2 Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);

5.2.3 Dedicar-se às ações do curso;

5.2.4 Cumprir 10 horas semanais de dedicação de bolsa;

5.2.5 Realizar estágio de docência conforme as normas do PPGEGPS e Resolução específica;

5.2.6 Estar em dia com as suas obrigações financeiras para com a Univille;

5.2.7 Não acumular a bolsa com qualquer outra forma de financiamento para pagamento de taxas/mensalidades do aluno;

5.2.8 Vincular-se a pelo menos um projeto/grupo de pesquisa de pesquisa do PPGEGPS;

3.2.9 Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa, conforme exigências FAP/UNIVILLE;

5.2.10 Participar da organização de eventos e outras atividades determinadas pela coordenação do PPGEGPS;

5.2.11 Participar das reuniões com bolsistas, quando convocado pela coordenação do programa;

5.2.12 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o auxílio, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e avaliada pela comissão de bolsas.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponibilizada por e-mail);
- **Curriculum lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição no Mestrado***;

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado ou seletivo de bolsa anterior, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, **os alunos candidatos à bolsa deverão encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.**

Observações:

- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais



- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

7. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas através do e-mail ppgegps@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	03 a 09/12/2025
Divulgação do resultado	12/12/2025 após às 17h
Implementação da bolsa PICPG/UNIVILLE	A partir de fevereiro de 2026*

* O desconto será aplicado à mensalidade do mês de março de 2026.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção intelectual comprovada (conforme descrito no anexo I).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer agência de fomento pública e/ou financiamento interno institucional;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a serem disponibilizadas a partir de março de 2026, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Programa Institucional de Apoio à Formação Científica na Pós-Graduação *stricto sensu* - PICPG da UNIVILLE;
- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final;
- Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso;
- Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Interno de Bolsa PICPG, autorizam a divulgação pública do seu nome e do resultado do respectivo processo seletivo.



Joinville, 03 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de
Processos Sustentáveis

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1. Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso		
1.1. Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	3,0		
1.2. Cursos com mais de 20 h <i>Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20 h, deverá ser computado como apenas 1 curso.</i>	0,5		
1.3. Cursos com menos de 20 h	0,1		
Pontuação máxima / Sub-total I	20		

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2. Atividades Docentes e Acadêmicas em áreas afins	Pontos		
2.1. Professor de Ensino Superior	2,0 / ano*		
2.2. Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE	1,0 / trabalho		
2.3. Monitoria no Ensino Superior	0,5 / monitoria		
2.4. Aluno de Iniciação Científica	3,0 / ano*		
2.5. Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária	1,0 / ano*		
2.6. Professor de Ensino Médio ou Técnico	0,5 / ano*		
2.7. Estágio em Projeto de Pesquisa	0,1 / mês		
2.8. Ministrou cursos de 20 h ou mais	1,0 / curso		
2.9. Ministrou cursos com menos de 20 h	0,5 / curso		
2.10. Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior	0,2 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total II	20		0

*Período mínimo de 10 meses correntes ou alternados

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida

3. Produção Científica nas áreas afins	Pontos/trabalho		
3.1. Livros editados, de cunho científico	3,0		
3.2. Capítulo de livro	1,0		
3.3. Patentes depositadas	2,0		
3.4. Patentes concedidas	3,0		
3.5. Registro de desenho industrial	1,0		
3.6. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 (*)	5,0		
3.7. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1, B2, B3, B4, B5 (*)	3,0		
3.8. Artigos científicos publicados em outros periódicos	2,0		
3.9. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional	2,0		
3.10. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional	1,5		
3.11. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)	1,0		
3.12. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)	0,5		
3.13. Artigos em Jornais	0,5		
Pontuação máxima / Sub-total III	50		

(*) Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
4. Outras Atividades de Relevância Acadêmica e Profissional	Pontos/atividade		
4.1. Prêmios, laureas e distinções em atividades científicas e afins	1,0		
4.2. Participação como ouvinte em eventos técnicos/científicos de área afim	0,2		
4.3. Palestras, lives e demais eventos online <i>Obs.: Cada 5 eventos deverão ser computados como apenas 1 evento.</i>	0,1		
4.4. Participação como apresentador de trabalho em	0,5		

eventos técnicos/científicos de área afim			
4.4. Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim	0,5		
4.5. Ministrou palestras em área afim	0,5		
4.6. Experiência profissional em áreas afins	0,1 / ano		
4.7. Estágio acadêmico e/ou profissional	0,1 / mês		
Pontuação máxima / Sub-total IV	10		

**ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ACOMPANHAR INSCRIÇÃO
PARA OS INDIVÍDUOS PARDOS, PRETOS OU INDÍGENAS
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, classificado(a) em Processo Seletivo para ingresso no () Mestrado, () Doutorado em _____ da Univille, de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, DECLARO para o fim específico que sou _____ (preto, pardo ou indígena), a fim de concorrer ao Processo Seletivo de Bolsas PICPG da(s) vaga(s) reservada(s) à implementação de ações afirmativas no acesso e permanência na pós-graduação *stricto sensu* da Univille.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação no Processo Seletivo de Bolsas PICPG será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo interno de Bolsa PICPG do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Processos Sustentáveis para seleção de bolsista da turma II.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsa PICPG-Univille, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 11/2025.